

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internet, compreendendo respectivos serviço de transporte, montagem e desmontagem em atendimento ao evento: “35º ANIVERSARIO DA LEI DE COTAS”.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Evento: “35º ANIVERSARIO DA LEI DE COTAS”;

Data do evento: 24/Julho/2026;

Horário: das 08h às 17h;

Local do evento: Universidade Presbiteriana Mackenzie;

Endereço: Rua da Consolação, 930 – Higienópolis.

*****O local poderá ser alterado a critério da contratante, limitando-se ao perímetro da cidade de São Paulo.*****

*****O cronograma final será encaminhado diretamente à contratada com uma antecedência mínima de 24 horas do início do evento.*****

3- ESPECIFICAÇÕES

Instalação de internet dedicada com 100MB de upload para atendimento ao CATE, sendo utilizados 11 notebooks em rede + 2 impressoras/copiadoras.

Técnico in loco durante a realização do evento;

Monitoramento do link;

Equipamento Gigabit Ethernet (roteadores, switches gerenciáveis).

3.1. Detalhamento

Deverá ser fornecido, no mínimo, um IP público dedicado que será roteado pela CONTRATADA para a infraestrutura de rede cabeada;

A CONTRATADA deverá efetuar a instalação de todos os equipamentos, cabeamento, acessórios e interligações necessárias, para distribuição da rede cabeada, nos locais indicados;

Deverá ser instalado equipamento apropriado para efetuar o roteamento da rede, NAT, balanceamento dos links, alimentação dos switches de distribuição e comutação para o link redundante, em caso de indisponibilidade do link principal;

Deverão ser instalados access point para fornecimento de rede sem fio wireless em todos os locais indicados;

Todos os serviços deverão incluir todos os equipamentos, cabeamento, conectores e acessórios necessários à comunicação, bem como todos os serviços e custos de instalação, se responsabilizando, a CONTRATADA, pela sua manutenção e eventuais substituições em caso de defeito;

Será necessário criação de senha para limitação de acessos não autorizados;

A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do local onde será realizado o evento;

Os serviços técnicos deverão ser prestados corretivamente, a substituição do equipamento e/ou partes deve ser realizada sem ônus para a CONTRATANTE;

Em caso de indisponibilidade do link causada por defeito nos materiais, rompimento ou outros defeitos de natureza física, o link afetado deverá ser restabelecido em, no máximo, uma hora;

O serviço deve ser seguro e proteger os dados dos participantes de acessos não autorizados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com a proposta apresentada e o termo de referência, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam;

Prestar à SP Turis S.A. sempre que necessário esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe;

A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

A CONTRATADA facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação de fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas;

A CONTRATADA esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, objeto da contratação;

A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

A CONTRATADA é obrigada a selecionar e preparar rigorosamente os prestadores dos serviços;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento, pela CONTRATANTE, do desenvolvimento dos serviços contratados;

Em virtude dos prazos para comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá ter base operacional em cidade cujo centro diste, no máximo, 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo.

Condições de recebimento e pagamento

Após a data de entrega do objeto/serviço, a CONTRATADA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e encaminhará, obrigatoriamente, por meio eletrônico no e-mail: notafiscaleventos@spturis.com. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal, desde que o objeto esteja em acordo com o Termo de Referência – TR, sem ocorrências ou providências complementares. Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN”.

PLANILHA PARA ORÇAMENTO

Sugerimos a planilha abaixo para pesquisa de mercado:

PLANILHA PARA ORÇAMENTO				
Qtd	unid	Descritivo, conforme Termo de Referência	Valor unit	Valor total
1	Serv.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internet, compreendendo respectivos serviço de transporte, montagem e desmontagem em atendimento ao evento: "35º ANIVERSARIO DA LEI DE COTAS", conforme termo de referência.	R\$	R\$
Valor Global:				R\$

GEV/ Andrea da Matta/andrea.damatta@spturis.com / 2226-0785